

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

### DECRETO Nº 6.848 DE 03 DE JULHO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.118, de 03 de julho de 2023, que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 2.444.382,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde..

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.118, de 03 de julho de 2023.

### **DECRETA**:

Art. 1°) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.444.382,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1600 - R\$ 2.444.382,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	520.000,00
33.90.39.09.1600	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$	424.382,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica - Outros	R\$ ^	1.500.000,00

Art. 2°) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Fundo Nacional de Saúde e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.000 - Transferências Correntes

1710.00.0.0.000 - Transferências da União e de suas Entidades

1713.00.0.0.000 - Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - UBS

1713.50.2.1.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada

1713.50.2.1.006 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Art. 3°) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

- Art. 4°) O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.
- Art. 5°) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 03 de julho de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal